

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 701ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 15 horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, por videoconferência e remotamente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima primeira reunião ordinária. O Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima, encaminhou seu voto por escrito, conforme previsto no artigo 44 § único, devido ter participado remotamente, tendo em vista a impossibilidade de participar da reunião em tempo real, devido a conflito de agenda, o qual ficará anexo a Ata. Isto posto, fica registrado que a presente reunião será presidida pelo Presidente-Substituto, Fabio Lavor Teixeira e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Presencialmente: Cassandra Maroni Nunes, Sidney Verde, Adilson Gonçalves. Por videoconferência: Fabio Lavor Teixeira, Alex Ávila e Thiago Robles e, remotamente, Carlos Henrique Martins de Lima. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 699ª ordinária e 700ª extraordinária. *As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.* No item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso XLIX** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 514.2024, datada de 06/11/2024, a proposta de PIDV-2025 (Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário), considerando o Parecer GETRA 022/2024, datado de 16/10/2024, bem como enviar para apreciação do Ministério de Portos e Aeroportos e posterior encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Processo Virtual nº 000045/24-24/2024. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou a proposta de PIDV-2025 (Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário), bem*

como o encaminhamento para apreciação do Ministério de Portos e Aeroportos e posterior envio à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme apresentado. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 122.2024. **II.02 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 510.2024, datada de 06/11/2024, a anulação do processo licitatório na modalidade RLE nº 47/2024, que objetivou a contratação dos serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alemoa no Porto de Santos, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus anexos, partes integrantes do Edital. Processo Virtual nº 000234/24-05/2024. O Colegiado, com referência ao registrado na folha nº 5834 do material encaminhado, parte do PARECER SUJUD/GEJAD Nº 290.2024, apurou que é feita menção a manifestação do STJ, feita em 2001, relativa ao Art. 49, parágrafo 3º da Lei nº 8666/1993. Ocorre, salvo engano, que a licitação em tela é posterior à vigência efetiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (que não se perca pela data). Nesse caso, tópico similar é encontrado no Artigo 71 do Capítulo VII - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO. Essa constatação, caso confirmada, prejudica de alguma forma a argumentação do PARECER SUJUD/GEJAD? O Superintendente Jurídico, Marcelo Zovico, informou que quanto à dúvida contida no Parecer Sujud/Gejad, de fato, a Lei 8.666/93 não se encontra vigente, no entanto, até 2016 ela teve sua incidência sobre a Autoridade Portuária de Santos, tendo sido o instrumento normativo que norteou os comandos de licitações e contratos. Nesse sentido, foi apresentado como era a regulamentação, ainda pela Lei 8666/93 e após, logo em seguida, como se dá, atualmente, a leitura sobre situações como a ocorrida, sob a égide da Lei 13.303/2016. Proceda a informação do Colegiado, quanto ao fato de a Lei 8.666/93 não estar mais vigente, porém, entendemos por bem não fazer remissão à lei que a substituiu, Lei 14.133/2021, face ao fato de que esta nunca teve aplicação à APS, pois sua vigência somente veio a se dar após a Lei 13.303/2016. De fato, é reconhecido que tal explicação deveria estar inclusa no parecer de forma expressa, desta feita, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessário. O Colegiado agradeceu pelas

informações prestadas e solicita a Diretoria que sejam tomadas as providências no sentido de que seja apurada responsabilidade referente a quebra de sigilo do orçamento estimado o que prejudicou a igualdade e isonomia entre os concorrentes da referida licitação.

Deliberação: Após os devidos esclarecimentos o Colegiado aprovou a anulação do processo licitatório na modalidade RLE nº 47/2024, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 123.2024. **II.03 – Artigo 48 – Inciso XLV** - Aprovar,

o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2024, conforme avaliação da SNP. Documento nº 6944/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2024,

conforme apresentado, parabenizando a Diretoria pelos resultados alcançados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 124.2024. **II.04 – Artigo 48 – Inciso XXVIII**

- Eleger, Isabel Cristina Bittencourt Santiago, como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, sem remuneração adicional, consubstanciado no artigo 2º - §2ª – inciso I, do Regimento Interno do referido Comitê, para cumprir mandato até 10/06/2025. **Deliberação:** O Colegiado elegeu, Isabel Cristina Bittencourt Santiago, como membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração,

sem remuneração adicional, consubstanciado no artigo 2º - §2ª – inciso I, do Regimento Interno do referido Comitê, para cumprir mandato até 10/06/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 125.2024. **II.05 – Artigo 48 – Inciso XXXV** - Aprovar,

consubstanciado na Decisão Direxe nº 525.2024, datada de 13/11/2024, bem como na Nota Técnica DIPRE 01/2024, datada de 06/10/2024, a autorização a licença remunerada de 30 (dias) do Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, bem como a designação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, para substituí-lo no período de 16/12 a 31/12/2024 e o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, para substituí-lo no período de 01/01 a 14/01/2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000013859/20. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a autorização da licença remunerada de 30 (dias) do Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, bem como a designação do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira,

para substituí-lo no período de 16/12 a 31/12/2024 e o Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, para substituí-lo no período de 01/01 a 14/01/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 126.2024. **II.06 – Artigo 111** – Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização Ad Referendum nº 010.2024, datada de 13/11/2024, que autorizou a participação da Gerente de Corregedoria, Sra. Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no Encontro de Gestão da Disciplina nos Correios, que ocorrerá em 27/11/2024, em Brasília – DF, sendo disponibilizada uma vaga para cada corregedoria de empresa estatal que participou do evento realizado pela DATAPREV anteriormente, bem como a participação no dia 26/11/2024, das 14h às 17:30h, também em Brasília – DF, do evento "Direito Administrativo Sancionador em debate", organizado pelo Ibmecc Brasília em parceria com o Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN). Registra-se ainda que ambos os eventos não possuem custo de inscrição para a APS. Documento Virtual Protocolado nº 0000012523/2024. **Deliberação:** O Colegiado convalidou o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização Ad Referendum nº 010.2024, datada de 13/11/2024, que autorizou a participação da Gerente de Corregedoria, Sra. Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no Encontro de Gestão da Disciplina nos Correios, que ocorrerá em 27/11/2024, em Brasília – DF, sendo disponibilizada uma vaga para cada corregedoria de empresa estatal que participou do evento realizado pela DATAPREV anteriormente, bem como a participação no dia 26/11/2024, das 14h às 17h30min, também em Brasília – DF, do evento "Direito Administrativo Sancionador em debate", organizado pelo Ibmecc Brasília em parceria com o Instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN). Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 127.2024. **II.07 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 528.2024, datada de 14/11/2024, a proposta de renovação do desconto tarifário, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem. Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a proposta de

renovação do desconto tarifário, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 128.2024. **II.08 – Artigo 48 – Inciso XXIV** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 527.2024, datada de 14/11/2024, a proposta de renovação de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário. Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a proposta de renovação de desconto tarifário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 129.2024. **II.09 – Artigo 48 – Inciso XLII** - Aprovar a Agenda Anual de Governança do Conselho de Administração da APS para o ano de 2025. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a Agenda Anual de Governança do Conselho de Administração da APS para o ano de 2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 130.2024. **II.10 – Artigo 48 – Inciso XXXIV** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 538.2024, datada de 21/11/2024, a designação da Sra. MICHELE DIAS FANIOU CARVALHO, Registro nº 36.288/3, ao cargo comissionado de Gerente da Ouvidoria, no âmbito da Autoridade Portuária de Santos, titular da unidade setorial do SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, atualmente ocupado por Monise Judy Soalheiro Areias, Registro 36.290-5, para cumprir mandato de 22/01/2025 a 21/01/2028, tendo em vista que o mandato da atual Ouvidora vencerá, não podendo ser mais reconduzida. Em que pese a indicada não ter comprovado os 5 (cinco) anos de experiência na área de ouvidoria ou acesso à informação, reforçamos, conforme manifestação do Sr. Presidente da APS, que a “colaboradora tem desempenhado suas atividades com elevado grau de comprometimento, dedicação e eficiência, evidenciando sua competência e profissionalismo. Ainda, demonstra habilidade em apresentar os resultados solicitados, o que certamente contribuirá para condução dos processos e atividades desenvolvidas na Gerência de Ouvidora”. Determina ainda, que a

indicação seja submetida à aprovação da Controladoria Geral da União – CGU, com a devida antecedência. Processo Virtual nº 000381/24-21/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a designação da Sra. MICHELE DIAS FANIOU CARVALHO, Registro nº 36.288/3, ao cargo comissionado de Gerente da Ouvidoria, no âmbito da Autoridade Portuária de Santos, titular da unidade setorial do SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, atualmente ocupado por Monise Judy Soalheiro Areias, Registro 36.290-5, para cumprir mandato de 22/01/2025 a 21/01/2028, bem como determina que a indicação seja submetida à aprovação da Controladoria Geral da União – CGU, com a devida antecedência. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 131.2024. Em alinhamento com o Presidente da APS o Colegiado apreciou o item a seguir como Extra Pauta. **II.11 – Artigo 48 – Inciso XXX** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 541.2024, datada de XX/11/2024, bem como na Manifestação COAUD nº 26.2024, datada de 22/11/2024, a participação da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS na composição do Acordo para recomposição das reservas até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à título de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento). Documento Virtual Protocolado nº 14837/2024. Para prestar esclarecimentos sobre o tema, participaram da reunião, o Superintendente Financeiro, Claudemir Alledo, o Gerente de Contabilidade Paulo Pinto, o Gerente Cível, Rodrigo Morgero e os membros do Comitê de Auditoria. Após explanação ocorreram vários questionamentos sobre o tema que foram prontamente respondidos pelos técnicos presentes. Em seguida foi realizada a seguinte **Deliberação:** O Colegiado aprovou a participação da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS na composição do Acordo para recomposição das reservas até o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos e milhões de reais) sendo que, R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos à título de antecipação e o saldo restante em parcelas mensais pelo período de 12 (doze anos) atualizado mensalmente, a partir de 01/04/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado para o mês imediatamente anterior e acrescido da taxa de juros mensal equivalente à taxa

anual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), reiterando os dizeres contidos na Manifestação do COAUD, conforme apresentada. O Presidente do Conselho acompanhou os demais Conselheiros e encaminhou seu voto favorável, por e-mail, tendo em vista estar participando da reunião remotamente. O Colegiado solicita que seja informado quando da manifestação da SEST e parabeniza a equipe técnica pelos trabalhos realizados sobre o tema. Fica registrado que conforme artigo 47 do Estatuto Social, os Conselheiros Alex Ávila e Sidney Verde, não participaram da deliberação desta matéria, tendo em vista o potencial conflito de interesse. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 132.2024. No item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01 – Relatório Gerencial - Setembro/2024. Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.02 – Follow-up** sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos e sobre as atualizações do sistema de drenagem e as interligações com o sistema de drenagem da cidade. (Mauricio Curi - GEMIN). **Manifestação:** O Gerente de Manutenção de Infraestrutura, Mauricio Alvim Cury, enviou apresentação atualizando acerca do tema, o Colegiado registra que tomou conhecimento solicitando que a apresentação fique arquivada na sede da Companhia. **III.03 – Follow-up** sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** O Gerente de Dragagem, Matheus Trocoli Novaes, enviou apresentação atualizando acerca do tema, o Colegiado registra que tomou conhecimento solicitando que a apresentação fique arquivada na sede da Companhia. **III.04 – Follow-up** sobre as providências adotadas para preparação do processo licitatório objetivando serviços de locação de veículos administrativos com motoristas. **Manifestação:** O Superintendente Financeiro Claudemir informou que o novo processo licitatório da frota executiva se encontra em fase final no setor jurídico para posterior análise e deliberação da Direxe. Com relação a frota da OBDI (frota convencional) informou que no momento a Companhia está avaliando solução jurídica para ajuste na remuneração, sem que seja necessário novo processo licitatório. **III.05 – Follow-up** sobre o Limite de Orçamento de Investimento, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 1110/2024/MGI, datado de 28/06/2024. Documento Virtual Protocolado nº 7998/2024. **Manifestação:** O Colegiado transferiu a apreciação deste tema para próxima reunião. **III.06 – Follow-up** sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá), especificamente quanto aos trabalhos realizados pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini. **Manifestação:** Foi

informado ao Conselho que não houve atualização do tema quanto ao registro realizado na 695ª reunião do Conselho, enfatizando que a suspensão da execução do Contrato 194.2023 foi realizada até que o TCU decida sobre o mérito da matéria. Ao final o colegiado agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. **III.07** – Tomar conhecimento do Relatório do PLR do 3º Trimestre com a devida atualização conforme Deliberação CONSAD 116.2024. Processo Virtual nº 009/24-61/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.08** – Tomar conhecimento da Carta Dipre-GD 383.2024 que encaminha a Proposta de revisão da Poligonal do Porto Organizado de Santos. **Manifestação:** Tendo em vista a realização de Audiência Pública, promovida pela Autoridade Portuária de Santos - APS, relativa ao processo de mudança da poligonal portuária, o Conselho solicita tomar conhecimento de quais foram as contribuições recebidas nessa audiência, bem como as respectivas avaliações/respostas por parte da APS, e, ainda solicita um follow-up sobre o tema para próxima reunião. **III.09** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de outubro/2024. Documento Virtual Protocolado nº 0000012360/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.10** – Apresentação dos Benefícios e Riscos de IA/ML na APS. **Manifestação:** O Colegiado transferiu a apreciação deste tema para próxima reunião. **III.11** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 42.2024, datada de 13/11/2024, referente as denúncias recebidas pela ouvidoria, desde o último Relatório enviado, bem como Relatório encaminhado mensalmente (anexo ao material). Documento Virtual Protocolado nº 0000014152/2024. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.12** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 43.2024, datada de 13/11/2024, referente a demanda FALABR NUP 00118.000357/2024. Documento Virtual Protocolado nº 14156/2024. **Manifestação:** O Colegiado tomou conhecimento e registra que as diretrizes constantes na política em questão estão sendo observadas, inclusive quanto a possibilidade de ser realizado processo seletivo ou indicação para a ocupação dos cargos dos titulares das unidades internas de governança, assim como os demais normativos relacionados ao tema. Ressalta, ainda, a importância do arcabouço normativo existente, o qual aprimoram e fomentam a governança e a integridade na APS. **III.13** – Tomar conhecimento do início dos trabalhos de Avaliação da Ouvidoria da APS

pela Controladoria Geral da União – CGU, que ocorrerá no período de 01/11 a 20/12/2024. Documento Virtual Protocolado nº 13619/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.14** - Tomar conhecimento da autorização da Diretoria quanto ao aditamento do Contrato SPA/113.2021, celebrado com a empresa **EZZE Seguros S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores – D&O, por um período de doze meses, a partir do término do instrumento contratual vigente, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), com renúncia expressa, por parte da contratada, ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 309.2024, datado de 24/10/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 212.2024, datado de 02/11/2024. Processo Virtual nº 000287/21-11/2021. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.15** - Ata da 147ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.16** - Ata da 604ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.17** - Atas das 2474ª a 2477ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.18** - Ata da 008 Reunião do COPESUR. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* Na sequência passou ao **IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 009.2024 contendo o resultado do processo de Gerenciamento de Riscos. Documento Virtual Protocolado nº 7812/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **IV.02** – Tomar conhecimento das Folhas de Informação contendo os resultados das apurações de denúncias registradas na plataforma FALA BR encaminhadas pela GEOUV, conforme relacionadas a seguir: - Folha de Informação 005.2024: Fornecedores Belmax e EGW; - Folha de Informação 006.2024: Porte de arma SUPGP; - Folha de Informação 007.2024: Fornecedor Headnet; - Folha de Informação 008.2024: Fornecedor Headnet. Documento Virtual Protocolado nº 11037/2024. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a auditoria mantenha o acompanhamento dos casos para saneamento definitivo das questões apontadas nas referidas Folhas de Informação.* Na sequência passou ao **V – OUTROS ASSUNTOS. IV.01** – Apresentação dos Benefícios e Riscos de IA/ML na APS. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI – ENCERRAMENTO.** Nada

mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

. Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

Alex Ávila
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO